Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

MENSAGEM Nº 177/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para efetuar a doação da **Reserva Municipal nº 157** (cento e cinquenta e sete), com área de **1.101,44m²** (um mil, cento e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), situado na Marginal da BR 158, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, constante da Matricula nº **24.973** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ **55.072,00** (cinquenta e cinco mil e setenta e dois reais). para a indústria **Massas e Marmitas RJA Ltda**, CNPJ Nº 04.579.518./0001-82, situada na Rua Olavo Bilac, nº 46, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O imóvel, objeto da doação, se destina a indústria de produtos alimentícios prontos e fornecimento industrial de refeições prontas.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n. 1055/09

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 237/2012

Autoriza doação de imóvel a Empresa de **Massas e Marmitas RJA Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação **Reserva Municipal nº 157** (cento e cinquenta e sete), com área de **1.101,44m²** (um mil, cento e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), situado na Marginal da BR 158, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, constante da Matricula nº **24.973** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ **55.072,00** (cinquenta e cinco mil e setenta e dois reais). para a indústria **Massas e Marmitas RJA Ltda**, CNPJ Nº 04.579.518./0001-82, situada na Rua Olavo Bilac, nº 46, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo indústria de produtos alimentícios prontos e fornecimento industrial de refeições prontas.

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 291361, de 16 de maio de 2011, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio Cesar N. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Interessado:

2011 / 5 / 291361 16/05/2011

2 - SOLICITACOES
2 - SOLICITACAO FAZ
MASSAS & MARMITAS RJA LTD

Cristiane
Responsável

Vanda

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em ,_____/_____/_____

3225 - 1641
FABIANA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DOAÇÃO À INDUSTRIAS

CHECK LIST

Protocolo de Pedido de Incentivo	OK
EVTE capital 60.000,	OK
Cópia do Contrato Social, com as alterações	OK
Cópia do Simples, Micro empresa (ME)e Empresa Pequeno Porte (EPP)	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais 02.10.12.	OK
Certidão Negativa de Tributos Estaduais 02.11.12.	OK
Certidão Negativa de Tributos Federais 24-12-12.	OK
Certidão Negativa de INSS 25.12.12.	OK
Certidão Negativa de débito junto ao FGTS 27.03.12.	OK
Certidão Negativa Civil e Criminal	OK
GFIP-Guia Recolhimento FGTS e Previdência 07.12.	OK
Mapa do terreno a ser doado	OK
Matrícula do Terreno	OK
Parecer sobre Zoneamento do terreno-Eng.(IPPUPB) (Carta Anuência)	OK
Avaliação do Terreno	OK
Liberação do IAP sobre a utilização do terreno (Carta de Anuência)	
Estudo aprovado pelo IAP, referente à destinação dos resíduos que a empresa produzir	
Plano de ocupação geográfica (no mínimo 30%) da área a ser doada, com os croquis, assinado por engenheiro ou arquiteto	
Projetos da Edificação da Industria	
Cronograma Físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações.	
Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento	OK
Cópia do Alvará de Licença Sanitária	OK
Estudo de viabilidade econômica e financeira, elaborado pelo Sebrae ou empresa especializada em projetos de implantação de unidades industriais (Excluídas industrias em plena atividade no município de Pato Branco)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO : 291361

Assunto : SOLICITACOES

No.Processo : 05

Data Protoc : 16/05/11

Requerente : MASSAS & MARMITAS RJA LTDA

Fone :

Identificador de processo(Internet) :7DL1DC3

PATO BRANCO 16 de Maio de 2011

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO - PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 16:09

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse
www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo OnLine

Fls. 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: **MASSAS E MARMITAS RJA LTDA.**
ENDEREÇO: **RUA OLAVO BILAC Nº 46**
BAIRRO: **BORTOT** MUNICÍPIO: **PATO BRANCO**
FONE: **46-3225-1641** DATA DA CONSTITUIÇÃO: **01/08/2001**
ATIVIDADE PRINCIPAL: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRONTOS E FORNECIMENTO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES PRONTAS.**

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
Janete Rhoden Zanmaria	**Administradora**	30.000,00	50%	30.000,00	50%
Alice Rhodem Braun	**Sócia**	30.000,00	50%	30.000,00	50%
	TOTAL	**60.000,00**	**100%**	**60.000,00**	**100%**

Data ultima alteração contratual: **01/04/2011.**

2. – ENQUADRAMENTO

() Microempresa (x) Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES (x) Próprias (X) Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual		**80 m²**	**10 m²**	**90 m²**	**400 m²**
Solicitada					**1.000 m²**

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

O plano de expansão dos negócios da RJA prevê investimentos escalonados pelos próximos três anos, sempre contados a partir da disponibilização do terreno, com as seguintes etapas:

Ano 1 – Construção de barracão convencional ou pré-fabricado em alvenaria com 300 m2 e aquisição de máquinas e equipamentos para resfriamento e manutenção (câmaras frias); O prazo para conclusão desta etapa é de 12 meses, contados a partir da disponibilização totalmente legalizada do imóvel.

Ano 2 – Aquisição de veículos para a entrega das refeições industriais.

Ano 3 - Construção de escritório e salas de treinamento com 100 m2 e aquisição de máquinas e equipamentos para expansão da atividade e melhoria dos processos industriais;

Com o plano de investimentos previsto, pretende-se aumentar a nossa produção em 100%, gerar 08 novos empregos e expandir as vendas tendo em vista a expansão das atividades industriais na cidade de Pato Branco

Total do orçamento..... R$ 352.500,00

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	**Real. Ult. Ano**	**Ano 1**	**Ano 2**	**Ano 3**	**Total**
Terrenos		100.000			100.000
Obras civis		100.000	100.000	50.000	250.000
Máquinas e equipamentos	17.500		20.000	10.000	47.500
Instalações		5.000			5.000
Total	**17.500**	**205.000**	**120.000**	**60.000**	**402.500**

Município de Pato Branco Fls. 04 Servidor

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos	402.500	88,95%	Financiado	230.000	50,8%
Capital de Giro	50.000	11,05%	Recursos Próprios	122.500	27,1%
			Apoio Institucional	100.000	22,1%
TOTAL	**452.500**	**100,00%**	**TOTAL**	**452.500**	**100,00%**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 31 Visto

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
Caixa Federal	15/06/2012	12%	**TR**	Mensal	7.350

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:
(**x**) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 – Faturamento

Exercício anterior - Ano: **2010**	Últimos três meses	Mês: **02/2011**	Mês: **03/2011**	Mês: **04/2011**
Faturamento em R$: 175.334,54	Valores em R$	13.946,46	14.918,80	17.073,50

Utilização capacidade instalada atual em %: 100% **Futura %: 90%**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Refeições Industriais	Refeição	10.000	60%	20.000	60%
Biscoitos e similares	R$	3.000	15%	8.000	15%
Pães Caseiros	Unidades	1.000	15%	2.000	15%
Doces/Bolos/Tortas	R$	2.500	10%	5.000	10%
Total		**16.500**	**100%**	**35,000**	**100%**

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

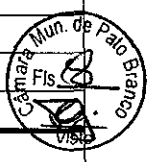
Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Refeições Industriais	100%	0%	0%
Biscoitos e similares	100%	0%	0%
Pães Caseiros	100%	0%	0%
Doces/Bolos/Tortas	100%	0%	0%

Principais Clientes	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre faturamento**	**Produtos Vendidos**
- Patolux Ind. Alumínios Ltda.	Pato Branco – PR	10%	Refeições Industriais
- Beta Enxovais Ltda.	Vitorino – PR	8%	Refeições Industriais
- Mercosilos Ind. Silos Ltda	Pato Branco – PR	6%	Refeições Industriais
- Confepar – Coop. Central Lact. Ltda	Pato Branco – PR	6%	Refeições Industriais
- Viasoft Informática Ltda.	Pato Branco – PR	4%	Refeições Industriais
- Construtora Danilo Bandeira	Pato Branco – PR	4%	Refeições Industriais
- Consumidores Finais	Pato Branco – PR	52%	Todos

Principais fornecedores	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre compras**	**Material adquirido**
Anhambi Alimentos Ltda.	Itapejara D'Oeste - PR	15%	Carnes
Frango Seva Alimentos Ltda.	Pato Branco - PR	15%	Carnes
Supermercado Manfroi Ltda.	Pato Branco - PR	30%	Alimentos
Cantu – RJU Com Frutas Verduras	Vitorino – PR	10%	Verduras/enlatados
Empório Embalagens Ltda.	Pato Branco - PR	10%	Embalagens

Prefeitura Municipal de Pato Branco 05 Servidor

7.4 – Número de Empregos			
SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	03	01	04
Produção	06	06	12
Outras	05	01	06
Total	14	08	22



Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

JANETE RHODEN ZANMARIA – Possui formação em nível superior na área de pedagogia e está cursando psicologia, tem 10 anos de experiência na administração, produção e comercialização de refeições industriais e alimentos a base de massas. Participou de diversos treinamentos na área de administração e de custos, além de diversos cursos de capacitação na área de produção e manipulação de alimentos, possuindo formação compatível com as exigências da atividade e do segmento onde a empresa está inserida.

ALICE RHODEN BRAUN – Possui formação em nível superior, não atua na empresa, é funcionária da Caixa Econômica Federal.

A empresa está em processo de profissionalização visando a profissionalização administrativa. A empresa possui controles financeiros automatizados onde são registrados e controlados os resultados da empresa. Com a expansão em projeto a administração pretende fazer investimentos para a profissionalização do sistema de gestão da empresa através da contratação de consultoria especializada.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS



11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO				
11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	KW/h	1.000 mês	Não utiliza	
DEMANDA	KW/h	1.500 mês	Não necessário	
REGIME OPERACIONAL	Máximo de 12 horas diárias em período diurno.			



11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO **(X) – convencional para abastecimento e entregas**
FERROVIÁRIO – desnecessário.
HIDROVIÁRIO – desnecessário.
AEROVIÁRIO – desnecessário.
URBANO - Necessário para acesso dos colaboradores ao local de trabalho.
PORTOS/TERMINAL PRIVADO – desnecessário.

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA – normal uso apenas para funcionários e lavagem de alimentos (frutas e verduras) equivalente ao consumo residencial per capta.
ESGOTOS – apenas para o esgoto decorrente da utilização "doméstica" do saneamento pelas pessoas.
LIXO – degradável ou reciclável, pequena quantidade embalagens de madeiras, metais e plásticos. Não necessita de licença ambiental especial, não causa impacto nenhum ao meio ambiente.

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS: Normal
NÍVEL: Comunicação convencional
TELEFONIA ESPECIAL: desnecessário.

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO: em média serão necessários entre 20 e 30 colaboradores.
SERVIÇOS ADICIONAIS – desejável a existência de moradias e escolas próximas.
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO: facilitada por se tratar de atividade amplamente conhecida, grande treinamentos disponibilizados por entidades já existentes, como SENAC, SENAI, Programa PAE e demais entidades ligadas a área.

11.6 – MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO: Não haverá impacto no meio ambiente. Os resíduos são praticamente a sua totalidade: orgânicos, e as embalagens são totalmente recicláveis, sendo produzidas em quantidades reduzidas de plásticos e papel. O empreendimento não necessita de licença ambiental especial.

Requerente:
- **MASSAS E MARMITAS RJA LTDA.**

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:



Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

O processo de produção se inicia com a aquisição dos ingredientes necessários para a produção das refeições, estas elaboradas a partir de receituário/cardápio elaborado por nutricionista da própria empresa o da empresa cliente no caso das refeições industriais. Os insumos/ingredientes necessários para a elaboração dos pratos e das receitas de doces, pães e demais produtos são adquiridos de fornecedores locais sendo as compras feitas diariamente no momento em função das limitações de espaço que a empresa se defronta no momento e que, com o projeto, se pretende modificar passando as compras semanais.

As refeições entregues nas empresas são acondicionadas em embalagens especiais a fim de serem servidas ainda quentes por isso o tempo da entrega tem de ser mínimo, para tanto a empresa se utiliza de veículos próprios e motos terceirizadas para as entregas.

A atividade atual desempenhada pela empresa, assim como a atividade futura, objeto da presente postulação, consiste da produção e comercialização de alimentos, que se constituiu em atividade de demanda contínua e crescente, sem qualquer possibilidade de reversão, haja vista, que o consumo dos produtos prontos vem crescendo consistentemente haja vista que as empresas estão disponibilizando de forma cada vem maior refeições internas visando atrair e manter colaboradores motivados e satisfeitos, gerando com isso, grandes possibilidades de negócios para a empresa, ora solicitante..

Em termos do novo projeto, a situação local em termos de oportunidade de negócios se apresenta altamente favorável, tendo em conta que os produtos a serem fabricados e as refeições industriais oferecidas, são cada vez mais procuradas. Com o projeto será possível atender a demanda crescente e que permitirá a geração de novos empregos aqui, contribuindo para o desenvolvimento local e para a geração de renda que implementa novos e outros negócios, sem contar os benefícios indiretos decorrentes do recolhimento de tributos e de contribuições sociais que também fazem parte do desenvolvimento sustentável do município.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Município de Pato Branco Fls. 08 Servidor

Responsável

- Terreno para ampliação da atividade industrial, sobre o qual será edificada a nova fábrica da empresa, possibilitando a ampliação da oferta de produtos em mais de 100%, gerando 08 novos empregos diretos e ampliando a área de vendas contribuindo para o desenvolvimento local e o atendimento da demanda das diversas empresas industriais aqui instaladas.

OBS: O prazo para conclusão da primeira etapa dos investimentos será em 12 meses a contar a partir da disponibilização do imóvel (terreno).

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

Atividade:

- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRONTOS E FORNECIMENTO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES PRONTAS.**

Endereço:

- **RUA OLAVO BILAC Nº 46, Bairro Bortot, CEP: 85504-080 – Pato Branco – Paraná.**

Telefone para contato:
46-3225-1641 (Janete / Fabiana).

Pato Branco, 12 de maio de 2011

Janete Rhoden Zanmaria

JANETE RHODEN ZANMARIA
SÓCIA - ADMINISTRADORA

Município de Pato Branco Fls. 09 Servidor

Principais Clientes

Patolux industria e comercio de alumínios LTDA
Telefone 046 32200650 contato Giovan Jose Pilentir
Servindo desde 01/2009 aproximadamente 1.300 refeições mês

Confepar Agro industrial cooperativa
Telefone 046 32242906 contato Alexandre
Servindo desde 03/2010 aproximadamente 1.200 refeições mês

Bella Enxovais Industria e comercio de confecções nova arte LTDA
Telefone 046 32271005
Servindo desde 01/2011 aproximadamente 860 refeições mês

Soft Sistemas eletrônicos
Telefone 046 30252250 Stefani Bombana
Servindo desde 09/2011 aproximadamente 960 refeições mês

Viasoft softwares empresarias
Telefone 046 21017777 contato Carla
Servindo desde 01/2005 Aproximadamente 500 refeições mês

Cantu Verduras RJU Comercio e Beneficiamento de Frutas
Telefone 046 21014070 contato Suelen
Servindo desde 11/06 aproximadamente 1500 refeições mês

Construtora Pedrão Mg empreendimentos imobiliários LTDA
Telefone 046 32253098 contato Bruna
Servindo desde 08/2010 aproximadamente 160 refeições mês

ADR W.reichert construção civil LTDA
Telefone 046 32231188 contato Valmir
Servindo desde 07/2011 aproximadamente 100 refeições mês

Politec Carine Borges e Cia LTDA
Telefone 046 35342455 contato Claudiomir Zanin
Servindo desde 03/2011 280 refeições mês

Doall Latina
Telefone 046 32253224 contato Elizangela
Servindo desde 02/2010 aproximadamente 400 refeições mês

Athas industria eletrodoméstico LTDA
Telefone 046 21011090 contato Taciana
Servindo desde 04/2011 aproximadamente 90 refeições mês

Frigorífico Bertinato Nestor João Bertinato e Cia
Telefone 046 32131171 contato Angela Bertinato
Servindo desde 03/2011 aproximadamente 200 refeições mês

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 12 Visto

Município de Pato Branco Fls. 10 Servidor

Finali Moveis RB industria e comercio de moveis LTDA
Telefone 046 32250668 contato Aline
Servindo desde 02/2011 aproximadamente 160 refeições mês

Granja real
Telefone 046 32204400 Juliane
Servindo desde 03/2011 aproximadamente 240 refeições mês

Fronter engenharia de obras LTDA
Telefone 046 32250023 contato Cidiane Eva Candido
Servindo desde 07/2011 aproximadamente 200 refeições mês

Incopal Industria de Plasticos Pato Branco
Tefefone 046 32203119 contato Andreza
Servindo desde 05/2010 aproximadamente 100 refeições mês

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 14 Visto
REGISTRO REGIONAL Fl. 01 PATO BRANCO

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA

CONTRATO SOCIAL

ROSEMARI AGUERO, brasileira, maior, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o n ° 4.245.694-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e com CPF sob o n ° 588.688.529-34; ALICE RHODEN, brasileira, maior, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1166, Bairro Bortot, CEP 85504-000, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob o n ° 6.627.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e com CPF sob o n ° 017.600.909-48; e JANETE RHODEN ZANMARIA, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédila de Identidade Civil sob o n ° 5.955.085-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e com CPF sob o n ° 881.451.749-53; Resolvem constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de MASSAS E MARMITAS RJA LTDA, tendo sua sede e forro à Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio e preparo de refeições servidas em marmitas, comércio varejista de doces e salgados. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DE ATIVIDADES: 01 de agosto de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuídas:
ROSEMARI AGUERO: 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional;
ALICE RHODEN: 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.
JANETE RHODEN ZANMARIA: 2.500,00 (Dois mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Município de Pato Branco Fls. 12 Servidor

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 15 Visto

Fl. 02

CLÁUSULA QUARTA: A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social. SÓCIOS GERENTES: ROSEMARI AGUERO, ALICE RHODEN e JANETE RHODEN ZANMARIA. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente. PRO LABORE: Para os sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito, de preferencia de sessenta dias, mediante notificação prévia. DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de quotas, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2 ° da Lei Federal N ° 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3 ° desta Lei.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, 23 de julho de 2001.

Testemunhas:

Ricardo Vinícius Beber
RG 3.977.291-4 SSP-PR

Luiz Francisco Beber
RG 1.250.887-5 SSP-PR

ROSEMARI AGUERO
RG 4.245.694-2 SSP-PR

ALICE RHODEN
RG 6.627.912-0 SSP-PR

JANETE RHODEN ZANMARIA
RG 5.955.085-3 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0462552 5
Protocolo: 01/193368-2
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1193369 0
Protocolo: 01/193369-0
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Município de Pato Branco Fls. 13 Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 16 Visto

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

Fl. 01

JANETE RHODEN ZANMARIA, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/12/1974, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1166, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 5.955.085-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 881.451.749-53; **ALICE RHODEN,** brasileira, maior, solteira, nascida em 29/04/1978, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1176, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 6.627.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 017.600.909-48; e **ROSEMARI AGUERO,** brasileira, maior, separada judicialmente, nascida em 17/02/1968, empresária, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 4.245.694-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 588.688.529-34; únicos sócios da firma MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n ° 41204625525 em 01/08/2001 e inscrita no CNPJ sob n ° 04.579.518/0001-82, devidamente enquadrada como microempresa; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Primeira Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Alice Rhodem, passa a ter o estado civil de casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, e passa a usar o nome de: ALICE RHODEN BAUM.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sócia ROSEMARI AGUERO, retira-se da sociedade, vendendo suas quotas pelo valor nominal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) , pagos neste ato em moeda corrente nacional da seguinte forma:
Vende 2.500 (Dois mil e quinhentos) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para a sócia JANETE RHODEN ZANMARIA, já qualificada no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual;
Vende 2.500 (Dois mil e quinhentos) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para a sócia ALICE RHODEN BAUM, já qualificada no preâmbulo e Cláusula Primeira deste instrumento de alteração contratual.

Município de Pato Branco Fls. 14 Servidor

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia JANETE RHODEN ZANMARIA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ALICE RHODEN BAUM, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa passa a ser a partir deste instrumento de alteração contratual o seguinte: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

	QUOTAS	R$	%
1)JANETE RHODEN ZANMARIA:	15.000	R$ 15.000,00	50
2)ALICE RHODEN BAUM:	15.000	R$ 15.000,00	50

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n ° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

Município de Pato Branco
Fls. 15
Servidor

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

JANETE RHODEN ZANMARIA, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/12/1974, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1166, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 5.955.085-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 881.451.749-53; **ALICE RHODEN BAUM,** brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/04/1978, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1176, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 6.627.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 017.600.909-48; únicos sócios da firma MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n ° 41204625525 em 01/08/2001, e Primeira Alteração Contratual registrada sob n ° 20072632437 em 04/07/2007, e inscrita no CNPJ sob n ° 04.579.518/0001-82; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Segunda Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, tendo sua sede e foro na Rua Olavo Bilac, nº 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná . ATIVIDADE ECONOMICA: O objeto da sociedade é : Comércio e preparo de refeições servidas em marmitas, comércio varejista de doces, salgados e alimentos em geral, e comércio varejista de bebidas em geral.

Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 19 Visto
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada um, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

	QUOTAS	R$	%
1)JANETE RHODEN ZANMARIA:	10.000	R$ 10.000,00	50
2)ALICE RHODEN BAUM:	10.000	R$ 10.000,00	50

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: : Os sócios declaram que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa, conforme os termos da Lei n ° 123 de 14/12/2003.

Município de Pato Branco Fls. 17 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
PATO BRANCO
Fl. 05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA SEXTA : A administração da sociedade ficará a cargo da Sócia JANETE RHODEN ZANMARIA, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas *ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do* outro sócio. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2001 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA : Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Município de Pato Branco
Fls. 18
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
PATO BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples , nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio , com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

Fl. 07

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas, ficando eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

Pato Branco, 25 de junho de 2007.

JANETE RHODEN ZANMARIA

ROSEMARI AGUERO

ALICE RHODEN BAUM

Município de Pato Branco
Fls. 20
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2007
SOB NUMERO 20072632437 PROTOCOLO 07/260243-7 DE 25/06/2007
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA ME
JUNTA COMERCIAL MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
1630582

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 23 Visto

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

JANETE RHODEN ZANMARIA, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/12/1974, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1166, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 5.955.085-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 881.451.749-53; **ALICE RHODEN BAUM,** brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/04/1978, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1176, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 6.627.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 017.600.909-48; únicos sócios da firma MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n ° 41204625525 em 01/08/2001, e Primeira Alteração Contratual registrada sob n ° 20072632437 em 04/07/2007, e inscrita no CNPJ sob n ° 04.579.518/0001-82; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Segunda Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reratificado o cabeçalho das folhas 02 e 03 onde consta como Segunda Alteração Contratual, passa a constar como PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, no instrumento de alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná como Primeira Alteração Contratual, sob o n° 20072632437 em 04/07/2007.

Município de Pato Branco Fls. 21 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 24 Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia JANETE RHODEN ZANMARIA subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A sócia ALICE RHODEN BAUM subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, *perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).*

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social passa a ser de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada um, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

	QUOTAS	R$	%
1)JANETE RHODEN ZANMARIA:	10.000	R$ 10.000,00	50
2)ALICE RHODEN BAUM:	10.000	R$ 10.000,00	50

CLÁUSULA QUINTA : A administração da sociedade ficará a cargo da Sócia JANETE RHODEN ZANMARIA, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Município de Pato Branco Fls. 22 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 25 Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

Fl. 03

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA SEXTA: A Sócia retirante, ROSEMARI AGUERO, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação de suas quotas vendidas neste instrumento, assim como reconhecem o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Atividade da empresa passa a ser a seguinte: Comércio e preparo de refeições servidas em marmitas, comércio varejista de doces, salgados e alimentos em geral, e comércio varejista de bebidas em geral.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n ° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **MASSAS E MARMITAS RJA LTDA- ME**, tendo sua sede e foro na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot , CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ATIVIDADE ECONOMICA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de: Comércio e preparo de refeições servidas em marmitas, comércio varejista de doces, salgados e alimentos em geral, e comércio varejista de bebidas em geral.

Município de Pato Branco Fls. 23 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

	QUOTAS	R$	%
1)JANETE RHODEN ZANMARIA:	15.000	R$ 15.000,00	50
2)ALICE RHODEN BAUM:	15.000	R$ 15.000,00	50

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA : A administração da sociedade ficará a cargo da Sócia JANETE RHODEN ZANMARIA, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Município de Pato Branco
Fls. 24
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2001 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Município de Pato Branco
Fls. 25
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 28
Visto

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio , com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas, ficando eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2009.

JANETE RHODEN ZANMÁRIA

ALICE RHODEN BAUM

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2009
SOB NUMERO: 20090487583
Protocolo: 09/048758-3 DE 03/02/2009
Empresa: 41 2 0462552 5
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Município de Pato Branco
Fls. 29
Servidor

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 29 Visto

JANETE RHODEN ZANMARIA, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/12/1974, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1166, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 5.955.085-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 881.451.749-53; **ALICE RHODEN BAUM,** brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/04/1978, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1176, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 6.627.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 017.600.909-48; únicos sócios da firma MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n ° 41204625525 em 01/08/2001, e Segunda Alteração Contratual registrada sob n ° 20090487583 em 04/02/2009, e inscrita no CNPJ sob n ° 04.579.518/0001-82; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Terceira Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade economica da sociedade, que passa a ser a seguinte: Comércio e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio varejista de Produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; e Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Município de Pato Branco Fls. 27 Servidor

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 30
Visto

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia JANETE RHODEN ZANMARIA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ALICE RHODEN BAUM, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa passa a ser a partir deste instrumento de alteração contratual o seguinte: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

	QUOTAS	R$	%
1)JANETE RHODEN ZANMARIA:	20.000	R$ 20.000,00	50
2)ALICE RHODEN BAUM:	20.000	R$ 20.000,00	50

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n ° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 31 Visto

JANETE RHODEN ZANMARIA, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/12/1974, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1166, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 5.955.085-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 881.451.749-53; **ALICE RHODEN BAUM,** brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/04/1978, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1176, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 6.627.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 017.600.909-48; únicos sócios da firma MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n ° 41204625525 em 01/08/2001, e Segunda Alteração Contratual registrada sob n ° 20090487583 em 04/02/2009, e inscrita no CNPJ sob n ° 04.579.518/0001-82; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Terceira Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, tendo sua sede e foro na Rua Olavo Bilac, n° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná . ATIVIDADE ECONOMICA: O objeto da sociedade é : Comércio e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio varejista de Produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; e Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Município de Pato Branco Fls. 28 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

	QUOTAS	R$	%
1)JANETE RHODEN ZANMARIA:	20.000	R$ 20.000,00	50
2)ALICE RHODEN BAUM:	20.000	R$ 20.000,00	50

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA : A administração da sociedade ficará a cargo da Sócia JANETE RHODEN ZANMARIA, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado a administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Município de Pato Branco
Fls. 30
Servidor

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2001 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Município de Pato Branco
Fls. 34
Servidor

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 34 Visto

Fl. 06

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio , com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas, ficando eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

Pato Branco, 04 de abril de 2011.

Janete Rhoden Zanmaria

JANETE RHODEN ZANMARIA

Alice Rhoden Baum

ALICE RHODEN BAUM

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2011
SOB NUMERO 20112530150
Protocolo: 11/253015-0 DE 06/04/2011
Empresa: 41 2 0462552 5
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

32

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 35
Visto

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

JANETE RHODEN ZANMARIA, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/12/1974, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n.º 1166, Bairro Bortot, CEP 85504-000, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n.º 5.955.085-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 881.451.749-53; **ALICE RHODEN BAUM,** brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/04/1978, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n.º 1176, Bairro Bortot, CEP 85504-000, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n.º 6.627.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 017.600.909-48; únicos sócios da firma MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, n.º 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41204625525 em 01/08/2001, e Terceira Alteração Contratual registrada sob n.º 20112530150 em 07/04/2011, e inscrita no CNPJ sob n.º 04.579.518/0001-82; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Quarta Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade economica da sociedade, que passa a ser a seguinte: Indústria de produtos alimentícios, sendo os seguintes: Biscoitos e bolachas, produtos de padaria e confeitaria, doces e derivados de chocolate, e massas alimentícias; Comércio e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio varejista de Produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de bebidas em geral;; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; e Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Município de Pato Branco
Fls. 33
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

JANETE RHODEN ZANMARIA, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/12/1974, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1166, Bairro Bortot, CEP 85504-000, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 5.955.085-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 881.451.749-53; **ALICE RHODEN BAUM**, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/04/1978, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1176, Bairro Bortot, CEP 85504-000, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 6.627.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 017.600.909-48; únicos sócios da firma MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n ° 41204625525 em 01/08/2001, e Terceira Alteração Contratual registrada sob n ° 20112530150 em 07/04/2011, e inscrita no CNPJ sob n ° 04.579.518/0001-82; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Quarta Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, tendo sua sede e foro na Rua Olavo Bilac, nº 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná . ATIVIDADE ECONOMICA: O objeto da sociedade é : Indústria de produtos alimentícios, sendo os seguintes: Biscoitos e bolachas, produtos de padaria e confeitaria, doces e derivados de chocolate, e massas alimentícias; Comércio e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio varejista de Produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; e Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Município de Pato Branco
Fls. 36
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 37
Visto

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

	QUOTAS	R$	%
1)JANETE RHODEN ZANMARIA:	20.000	R$ 20.000,00	50
2)ALICE RHODEN BAUM:	20.000	R$ 20.000,00	50

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas,mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA : A administração da sociedade ficará a cargo da Sócia JANETE RHODEN ZANMARIA, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado a administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Município de Pato Branco
Fls. 35
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 38
Visto

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2001 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Município de Pato Branco
Fls. 38
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39
Visto

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio , com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas, ficando eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

Pato Branco, 02 de maio de 2011.

JANETE RHODEN ZANMARIA

ALICE RHODEN BAUM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2011
SOB NÚMERO 20112663869
Protocolo 11/288386-9, DE 12/06/2011
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Município de Pato Branco
Fls. 39
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 40
Visto

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

JANETE RHODEN ZANMARIA, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/12/1974, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1166, Bairro Bortot, CEP 85504-000, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 5.955.085-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 881.451.749-53; **ALICE RHODEN BAUM,** brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/04/1978, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1176, Bairro Bortot, CEP 85504-000, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 6.627.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 017.600.909-48; únicos sócios da firma MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n ° 41204625525 em 01/08/2001, e Quarta Alteração Contratual registrada sob n ° 20112883869 em 13/05/2011, e inscrita no CNPJ sob n ° 04.579.518/0001-82; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Quinta Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia JANETE RHODEN ZANMARIA, subscreve 10.000 (Dez mil) quotas pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados neste ato, com os lucros acumulados apurado em balanço patrimonial da empresa na data de 31/12/2010, através da conta Reservas de Capital Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sócia ALICE RHODEN BAUM, subscreve 10.000 (Dez mil) quotas pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados neste ato, com os lucros acumulados apurado em balanço patrimonial da empresa na data de 31/12/2010, através da conta Reservas de Capital Social.

Município de Pato Branco
Fls. 39
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 41
Visto

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social passa a ser a partir deste instrumento de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim subscritas:

	QUOTAS	R$	%
1)JANETE RHODEN ZANMARIA:	30.000	R$ 30.000,00	50
2)ALICE RHODEN BAUM:	30.000	R$ 30.000,00	50

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n ° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

JANETE RHODEN ZANMARIA, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/12/1974, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1166, Bairro Bortot, CEP 85504-000, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 5.955.085-3,

Município de Pato Branco
Fls. 39
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 42
Visto

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 881.451.749-53; **ALICE RHODEN BAUM,** brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/04/1978, empresária, residente e domiciliada na Av. Tupi, n ° 1176, Bairro Bortot, CEP 85504-000, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob n ° 6.627.912-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n ° 017.600.909-48; únicos sócios da firma MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, n ° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n ° 41204625525 em 01/08/2001, e Quarta Alteração Contratual registrada sob n ° 20112883869 em 13/05/2011, e inscrita no CNPJ sob n ° 04.579.518/0001-82; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Quinta Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME, tendo sua sede e foro na Rua Olavo Bilac, n° 46, Bairro Bortot, CEP 85504-080, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná . ATIVIDADE ECONOMICA: O objeto da sociedade é : Indústria de produtos alimentícios, sendo os seguintes: Biscoitos e bolachas, produtos de padaria e confeitaria, doces e derivados de chocolate, e massas alimentícias; Comércio e fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio varejista de Produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de bebidas em geral; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; e Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

	QUOTAS	R$	%
1)JANETE RHODEN ZANMARIA:	30.000	R$ 30.000,00	50
2)ALICE RHODEN BAUM:	30.000	R$ 30.000,00	50

Município de Pato Branco
Fls. 90
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 43
Visto

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA : A administração da sociedade ficará a cargo da Sócia JANETE RHODEN ZANMARIA, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado a administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2001 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.
Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Município de Pato Branco
Fls. 43
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 44
Visto

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Município de Pato Branco
Fls. 42
Servidor

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

CNPJ: 04.579.518/0001-82

Fl. 06

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 45 Visto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio , com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas, ficando eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

Pato Branco, 20 de setembro de 2011.

JANETE RHODEN ZANMARIA

ALICE RHODEN BAUM

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2011
SOB NÚMERO: 20117768278
Protocolo: 11/776827-8, DE 23/09/2011
Empresa: 41 2 0462552 5
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Pato Branco Fls. 43 Servidor

BRASIL

SIMPLES NACIONAL

imprimir

Consulta Optantes

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 46
Visto

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **04.579.518/0001-82**
Nome Empresarial : **MASSAS E MARMITAS RJA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

imprimir voltar

Município de Pato Branco
Fls. 44
Fls. 9
Servidor

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do Simples Nacional

Declaração Original | Exercício 2012 | Ano-Calendário 2011

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 47 Visto

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 04.579.518/0001-82
Nome empresarial: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 01/08/2001
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/07/2007

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	10
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 881.451.749-53

Nome: JANETE RHODEN ZANMARIA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 15.096,36
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Município de Pato Branco Fls. 45 Servidor

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
CNPJ n.º 04.579.518/0001-82
Rua Olavo Bilac, Nº 46, Pato Branco –PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 48
Visto

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A sociedade MASSAS E MARMITAS RJA LTDA Inscrita no CNPJ nº 04.579.518/0001-82, estabelecida na Rua Olavo Bilac, Nº 46, Pato Branco –PR se encontra na condição de micro empresa para o efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei complementar 123/2006, cumprindo os requisitos para se qualificar como tal.

Pato Branco, 20 de Setembro de 2011

RICARDO VINICIUS BEBER
Rua Guarani, 507 Tel: (46) 3225-3612
Centro Pato Branco PR 85501-080
Contador CRC/PR 040950/O-7
CPF 047015089-15

CNPJ
04.579.518/0001-82
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA.
Rua Olavo Bilac, 46 - Bairro Bortot
85504-080 - Pato Branco - Paraná

Município de Pato Branco
Fls. 46
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 49
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
CNPJ/CPF..: 04.579.518/0001-82
ENDEREÇO..: 186 OLAVO BILAC 46 AEROPORTO
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 05/12/2012.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0032104/2012
Código de autenticidade da certidão: 802982622802982

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Pato Branco
Fls. 49
Servidor

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 50
Visto

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 9341230-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.579.518/0001-82**

Nome: **MASSAS E MARMITAS RJA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/11/2012 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9341230-90

Emitida Eletronicamente via Internet
05/07/2012 - 17:08:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 48
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 51
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
CNPJ: 04.579.518/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:56:52 do dia 27/06/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2012.
Código de controle da certidão: **EF9D.4493.47BF.888F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 49
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 52 Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000432012-14021518
Nome: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
CNPJ: 04.579.518/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/06/2012.
Válida até 25/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco Fls. 50 Servidor

IMPRIMIR VOLTAR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 53
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04579518/0001-82
Razão Social: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
Endereço: RUA OLAVO BILAC 46 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85504-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2012 a 30/12/2012

Certificação Número: 2012120110155441456662

Informação obtida em 05/12/2012, às 10:53:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 51
Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 54 Visto

Certidão Negativa

PARA FINS DE LAVRATURA DE ESCRITURA PUBLICA (LEI FEDERAL 7433/85)

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) Interdição,Tutela e Curatela, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA

CNPJ 04.579.518/0001-82, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 12 de Julho de 2012, 14:26:14

DILMAR ALUIZIO VERONESE

DISTRIBUIDOR EHL38791

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 21,87

Município de Pato Branco Fls. 52 Servidor

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

- GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
ERADA EM 05/07/2012 - 14:09:37

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 55 Visto

COBAN:55603 LOJA:0001 PDV:0001
06/07/2012 BANCO DO BRASIL 15:29:35
049547323 0348

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85850000009-6	99170179120-0
	70754605080-0	45795180001-8
Data do pagamento		06/07/2012
CNPJ/CEI		04579518/0001-82
COMPETENCIA		06/2012
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/07/2012
VALOR DEPOSITO		999,17
Valor Total		999,17

NR.AUTENTICACAO 7.18D.199.FF6.D84.43C

			02-DDD/TELEFONE (0046)32251641
)-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
12.489,74	15	8	
0-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
04.579.518/0001-82	06/2012	07/07/2012	

	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
',17	0,00	999,17

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2012

Município de Pato Branco Fls. Servidor

858500000096 999170179120 707546050800 457951800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Município de Pato Branco Fls. Servidor

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

DATA: 05/07/2012
HORA: 14:09:37
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

N° ARQUIVO: PveQAkwjP4I0000-7

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA N° CONTROLE: GzLxcJU3Cpt0000-3 INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82

COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46 BAIRRO: BORTOT CNAE PREPONDERANTE: 1092900

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85504-080 TELEFONE: 046-32251641 CNAE: 5620104

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.013,35	0,00	0,00	0,00	1.013,35
Contribuintes Individuais	207,13	0,00	0,00	0,00	207,13
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00
(-) Compensação	62,03	0,00	0,00	0,00	62,03
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.070,45	0,00	0,00	0,00	1.070,45
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.070,45	0,00	0,00	0,00	1.070,45

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Município de Pato Branco Fls. 56 Serviço

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 56 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000096 991701791200 707546050800 457951800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL / REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
CAMILA DONER DA SILVA	139.48799.72-4	01/06/2012	01			08414
889,04 / 0,00	0,00	71,12			71,12	0,00
DULCINEIA MARIA PEREIRA	136.99726.72-9	01/02/2012	01			08414
834,69 / 0,00	0,00	66,77			66,77	0,00
ELISANGELA MARIA DE PAULA	129.66881.53-6	12/09/2011	01			08414
862,07 / 0,00	0,00	68,96			68,97	0,00
FABIANA FATIMA GIACOBBO	127.88466.53-8	19/06/2012	01			05141
329,33 / 0,00	0,00	26,34			26,35	0,00
GRACELI DO CARMO DE OLIVEIRA	209.47635.94-1	08/06/2012	01			08414
699,50 / 0,00	0,00	55,96			55,96	0,00
JANETE GOMES	127.94387.51-2	04/10/2011	01			08414
913,66 / 0,00	0,00	73,09			73,10	0,00
JOCEMIR BACH	129.88854.53-1	03/10/2011	01			07825
152,05 / 0,00	0,00	12,16			12,16	0,00
LUCI MARI E SILVA CALDATO	129.70521.50-6	02/01/2012	01			08414
975,96 / 0,00	0,00	78,07			78,07	0,00
LURDES BATISTA LERIA	163.90022.79-5	01/06/2012	01			08414
806,55 / 0,00	0,00	64,52			64,52	0,00
MARIZA CIPRIANO	128.57684.51-9	18/01/2012	01			08414
781,00 / 0,00	0,00	62,48			62,49	0,00
MARLI CATARINA KUSS PAGNONCELLI	131.00366.50-5	01/11/2008	01			05131
980,98 / 0,00	0,00	78,47			78,47	0,00
ROSA MARIA RASPINI	108.08175.06-5	13/04/2009	01			08414
1.067,44 / 0,00	0,00	85,39			85,40	0,00
VALERIA TEIXEIRA	203.02308.77-0	09/01/2012	01			02237
1.423,45 / 0,00	0,00	128,11			113,87	0,00
MARIA DE OLIVEIRA TROMBETA	120.68746.50-8	06/02/2012	01			08414
887,66 / 0,00	0,00	71,01			71,02	0,00
	140.34724.72-9	12/02/2012	01			08414
886,36 / 0,00	0,00	70,90			70,90	0,00

Município de Pato Branco — Fls. 52 — Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco — Fls. 52 — Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000096 991701791200 707546050800 457951800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
JANETE RHODEN ZANMARIA		124.35792.25-7	01/08/2001	11			02521
1.258,03	0,00	0,00	138,38			0,00	0,00
RICARDO VINICIUS BEBER		114.48577.71-8		13			02522
625,00	0,00	0,00	68,75			0,00	0,00

Município de Paiçandu Fls. 55 Servidor

Câmara Mun. de Paiçandu Fls. 58 Visto

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
1.883,03	0,00	0,00	207,13	0,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000096 991701791200 707546050800 457951800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA — Nº DE CONTROLE: GzLxcJU3Cpt0000-3 — Nº ARQUIVO: PveQAkwjP4I0000-7
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 — INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46 — BAIRRO: BORTOT — CNAE PREPONDERANTE 1092900
CIDADE: PATO BRANCO — UF: PR — CEP: 85504-080 — CNAE: 5620104

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	15	12.489,74	0,00	12.489,74	0,00
11	1	1.258,03	0,00	1.258,03	0,00
13	1	625,00	0,00	625,00	0,00
TOTAIS:	17	14.372,77	0,00	14.372,77	0,00

Município de Pato Branco — Fls. 56 — Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco — Fls. 53 — Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000096 991701791200 707546050800 457951800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
N° DE CONTROLE: GzLxcJU3Cpt0000-3
N° ARQUIVO: PveQAkwjP4I0000-7
INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46
BAIRRO: BORTOT
CNAE PREPONDERANTE 1092900
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85504-080
CNAE: 5620104

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	12.489,74
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	15

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
999,17	0,00	0,00	0,00	999,17

Município de Pato Branco
Fls. 25
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 60
Visto

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: PveQAkwjP4I0000-7
EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA — N° DE CONTROLE: GzLxcJU3Cpt0000-3 — INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46 BAIRRO: BORTOT CNAE PREPONDERANTE 1092900
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85504-080 TELEFONE: 0046 3225 1641 CNAE: 5620104

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.070,45	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.220,48
SALÁRIO FAMÍLIA:	88,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 05/2012 PERÍODO FINAL: 06/2012 VALOR SOLICITADO: 62,03
VALOR ABATIDO: 62,03 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0				
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0				
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0				
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0				

Município de Pato Branco — Fls. 25 — Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco — Fls. 61 — Visto

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social



Prezado Cliente ASSESSORTEC - 017868562500012100,

Seu arquivo j0mk681uxg000008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 03/05/2011 às 11:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 1C4FA76A.6FFB45BB.B7B03E6F.4C1E250D.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:J0mK681uxG000008
Base de Processamento: PR
Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR
Competência : 04/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

CONECTIVIDADE SOCIAL

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 63 Visto

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ASSESSORTEC ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E FISCAL:78685625000121 ,

Seu arquivo MASSASEMARMITAS.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 05/07/2012 às 14:10:43.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F2404040404040404040C9D287A02C9D8285.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	ASSESSORTEC ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E FISCAL:78685625000121
Inscrição Transmissor:	78.685.625/0001-21
Responsável:	ASSESSORTEC
Inscrição Responsável:	78.685.625/0001-21
Competência:	06/2012
NRA:	PveQAkwjP4I00007
Base de Processamento:	PR - Pato Branco
Código de Recolhimento:	115
Contato:	RICARDO BEBER
Telefone:	004630253612

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Município de Pato Branco Fls. 60 Servidor

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/08/2011 - 18:31:39

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 64 Visto

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA				(0046)32251641
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	9.181,50	11	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	04.579.518/0001-82	07/2011	~~07/08/2011~~ 05/08/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
734,52	0,00	734,52

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA ~~07/08/2011~~

858100000072 345201791101 807535050800 457951800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

217-861402941-0

05/ago/2011 HORA DF 12:11:15

LOT. 14.13267-8 TERM 020055
LOCALIDADE: PATO BRANCO
AG. VINCULADA: 0602

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
FGTS (GRF)

CNPJ-CEI EMPRESA: 045795180001
CÓDIGO DO CONVÊNIO: 0179
DATA DE VENCIMENTO: 07/08/2011
COMPETÊNCIA: 07/2011

VALOR TOTAL: 734,52

858100000072 345201791101
807535050800 457951800018

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

217-861402941-0

VIA DO CLIENTE

Município de Pato Branco Fls. 65 Servidor

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

DATA: 03/08/2011
HORA: 18:31:39
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

N° ARQUIVO: Hig3NOsmxvx0000-3

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA N° CONTROLE: N5PTUGLx83C0000-6 INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-

COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46 BAIRRO: BORTOT CNAE PREPONDERANTE: 5620104

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85504-080 TELEFONE: 046-32251641 CNAE: 5620104

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	868,74	0,00	0,00	0,00	868,74
Contribuintes Individuais	138,38	0,00	0,00	0,00	138,38
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	207,40	0,00	0,00	0,00	207,40
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	799,72	0,00	0,00	0,00	799,72
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	799,72	0,00	0,00	0,00	799,72

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Município de Pato Branco Fls. Servidor
Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 25 Visto
Pato Branco Fls. 23 Servidor

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/08/2011
HORA: 18:31:39
PÁG : 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000072 345201791101 807535050800 457951800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-84
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
BRUNA MARIA ZABOROSKI	131.83072.52-0	01/10/2009	01			02237
44,94	0,00	0,00	3,59		3,59	0,00
CAMILA DONER DA SILVA	139.48799.72-4	01/04/2011	01			08414
858,02	0,00	0,00	68,64		68,64	0,00
CHRISTIAN GABRIEL MENDES	131.92805.53-5	01/06/2011	01			07823
143,56	0,00	0,00	11,48		11,48	0,00
ELIANE DE FATIMA BAYER	128.01378.53-6	02/01/2007	01			05131
1.323,99	0,00	0,00	119,15		105,92	0,00
FABIANA CARMELINDA VIGANO	126.92697.53-9	01/10/2008	01			04221
1.377,00	0,00	0,00	123,93		110,17	0,00
JAQUELINE SALETE GIACOMINI	162.41888.63-4	01/06/2011	01			08414
840,34	0,00	0,00	67,22		67,22	0,00
MARIA APARECIDA ALVES SILVA MOTTA	128.92174.50-5	09/08/2010	01			08414
976,98	0,00	0,00	78,15		78,16	0,00
MARLI CATARINA KUSS PAGNONCELLI	131.00366.50-5	01/11/2008	01			08414
841,48	0,00	0,00	67,31		67,31	0,00
PAMELA WANDREIA TEIXEIRA MACHADO	130.85650.53-8	16/06/2011	01			08414
784,67	0,00	0,00	62,77		62,78	0,00
ROSA MARIA RASPINI	108.08175.06-5	13/04/2009	01			08414
1.231,55	0,00	0,00	110,83		98,53	0,00
ROSELI NOGUEIRA	127.59226.51-6	01/06/2011	01			08414
758,97	0,00	0,00	60,71		60,72	0,00

Município de Pato Branco Fls. 62 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 66 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000072 345201791101 807535050800 457918000188

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JANETE RHODEN ZANMARIA	124.35792.25-7	01/08/2001	11			02521
1.258,03	0,00	0,00	138,38		0,00	0,00

Município de Pato Branco Fls. 67 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 67 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000072 345201791101 807535050800 457951800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 07/2011 COD REC:,115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						
ANE CAROLINE BAYER		200.23590.26-7	08/06/2011	01	05	25/07/2011	I1	04110
379,85	98,01	98,01	69,59			0,00		0,00
CAROLINE DAMETO		131.72195.50-2	27/06/2011	01		11/07/2011	I1	02237
317,15	0,00	0,01	25,37			0,00		0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR								
11.136,53	98,01	98,02	1.007,12			734,52		0,00

Município de Pato Branco Fls. 63 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 62 Visto

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000072 345201791101 807535050800 457[illegible]800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
N° DE CONTROLE: N5PTUGLx83C0000-6
N° ARQUIVO: Hig3NOsmxvx0000-3
INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46
BAIRRO: BORTOT
CNAE PREPONDERANTE 5620104
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85504-080
CNAE: 5620104

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	13	9.181,50	0,00	9.878,50	98,02
11	1	1.258,03	0,00	1.258,03	0,00
TOTAIS:	14	10.439,53	0,00	11.136,53	98,02

Município de Pato Branco
Fls. 66
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 69
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000072 345201791101 807535050800 457951800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
N° DE CONTROLE: N5PTUGLx83C0000-6
N° ARQUIVO: Hig3NOsmxvx0000-3
INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46
BAIRRO: BORTOT
CNAE PREPONDERANTE 5620104
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85504-080
CNAE: 5620104

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	9.181,50
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	11

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
734,52	0,00	0,00	0,00	734,52

Município de Pato Branco
Fls. 676
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/08/2011
HORA: 18:31:39
PÁG : 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Município de Pato Branco Fls. Servidor

N° ARQUIVO: Hig3N0smxv#0000-3
EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA — N° DE CONTROLE: N5PTUGLx83C0000-6 — INSCRIÇÃO: 04.579.518/0002-02
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46 — BAIRRO: BORTOT — CNAE PREPONDERANTE 5620104
CIDADE: PATO BRANCO — UF: PR — CEP: 85504-080 — TELEFONE: 0046 3225 1641 — CNAE: 5620104

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	799,72	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.007,12
SALÁRIO FAMÍLIA:	207,40	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	2	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
W :	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Município de Pato Branco Fls. 68 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 71 Visto

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 72
Visto

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2010**

Identificação do Estabelecimento

CREA	**590500923830**
Razão Social	**MASSAS E MARMITAS RJA LTDA**
CNPJ	**04579518/0001-82**
CEI	
CEI Vinculado	
CNAE	**5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR**
Endereço	**RUA OLAVO BILAC, 46**
Bairro	**BORTOT**
Cidade/UF	**PATO BRANCO / PR**
CEP	**85504-080**
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	**18/02/2011**
Quantidades de vínculos	**15**

Coordenação da RAIS

Brasília, 20/09/2011.

Código de Identificação do Recibo

.076.5151.8404.938.01

Para retificar a CNAE, acesse: **http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp**

Município de Pato Branco
Fls. 69
Servidor

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.29.0 DATA: 03/08/2011 HORA: 18:31:39

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
RUA OLAVO BILAC 46
BORTOT 85504-080
PATO BRANCO PR
(0046) 32251641

2 - VENCIMENTO 19/08/2011
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
4 - COMPETÊNCIA	07/2011
5 - IDENTIFICADOR	04.579.518/0001-82
6 - VALOR DO INSS(+)	799,72
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	799,72

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858900000077 | 997202702006 | 304579518002 | 018220110797







FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/05/2011 - 11:36:55

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 74 Visto

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA				(0046)32251641
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	5.804,59	9	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	04.579.518/0001-82	04/2011	~~07/05/2011~~ 06/05/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
464,36	0,00	464,36

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2011

858800000040 643601791101 507532050800 457951800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/05/2011 - 11:36:55

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA				(0046)32251641
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	5.804,59	9	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	04.579.518/0001-82	04/2011	~~07/05/2011~~ 06/05/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
464,36	0,00	464,36

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2011

858800000040 643601791101 507532050800 457951800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Município de Pato Branco Fls. 71 Servidor

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000040 643601791101 507532050800 457951800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA — INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 04/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
BRUNA MARIA ZABOROSKI	131.83072.52-0	01/10/2009	01				02237
43,67	0,00	0,00	3,49			3,49	0,00
CAMILA DONER DA SILVA	139.48799.72-4	01/04/2011	01				08414
755,96	0,00	0,00	60,47			60,47	0,00
ELIANE DE FATIMA BAYER	128.01378.53-6	02/01/2007	01				05131
1.109,89	0,00	0,00	99,89			88,80	0,00
FABIANA CARMELINDA VIGANO	126.92697.53-9	01/10/2008	01				04221
997,71	0,00	0,00	79,81			79,82	0,00
LINDAMIR ALVES DE ANHAIA	203.00400.08-4	01/04/2011	01		08/04/2011	J	08414
176,80	0,00	0,00	14,14			14,14	0,00
LUCIANE CRISTINA TUMELERO	203.00500.35-6	01/03/2010	01				04221
707,42	0,00	0,00	56,59			56,59	0,00
MARIA APARECIDA ALVES SILVA MOTTA	128.92174.50-5	09/08/2010	01				08414
750,18	0,00	0,00	60,01			60,01	0,00
MARLI CATARINA KUSS PAGNONCELLI	131.00366.50-5	01/11/2008	01				08414
338,00	0,00	0,00	27,04			27,04	0,00
ROSA MARIA RASPINI	108.08175.06-5	13/04/2009	01				08414
924,96	0,00	0,00	73,99			74,00	0,00

Município de Pato Branco — Fls. 62 — Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco — Fls. 75

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000040 643601791101 507532050800 457951800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 04/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
JANETE RHODEN ZANMARIA		124.35792.25-7	01/08/2001	11			02521
1.258,03	0,00	0,00	138,38			0,00	0,00

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 76
Visto

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
7.062,62	0,00	0,00	613,81	464,36	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000040 643601791101 507532050800 457951800018

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA
N° DE CONTROLE: I3I5g6PR0kQ0000-2
N° ARQUIVO: J0mK681uxG00000-8
INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82
COMP: 04/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46
BAIRRO: BORTOT
CNAE PREPONDERANTE 5620104
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85504-080
CNAE: 5620104

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	9	5.804,59	0,00	5.804,59	0,00
11	1	1.258,03	0,00	1.258,03	0,00
TOTAIS:	10	7.062,62	0,00	7.062,62	0,00

Município de Pato Branco
Fls. 44
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 43
Visto

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE — MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 28.0 (24/01/2011)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA : MASSAS E MARMITAS RJA LTDA — Nº DE CONTROLE: I3I5g6PR0kQ0000-2 — Nº ARQUIVO: J0mK681uxG00000-8
COMP: 04/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 — INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46 — BAIRRO: BORTOT — CNAE PREPONDERANTE 5620104
CIDADE : PATO BRANCO — UF: PR — CEP: 85504-080 — TELEFONE: 0046 3225 1641 — CNAE: 5620104

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	526,36	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	613,81
SALÁRIO FAMÍLIA:	87,45	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	1	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Município de Pato Branco Fls 25 Servidor
Câmara Mun. de Pato Branco Fls 28 Visto

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 79
Visto

Prezado Cliente ASSESSORTEC - 017868562500012100,

Seu arquivo j0mk681uxg000008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 03/05/2011 às 11:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 1C4FA76A.6FFB45BB.B7B03E6F.4C1E250D.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:J0mK681uxG000008
Base de Processamento: PR
Município de apresentação da RE: Pato Branco/PR
Competência : 04/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Município de Pato Branco
Fls. 86
Servidor

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: MASSAS E MARMITAS RJA LTDA — Nº DE CONTROLE: I3I5g6PR0kQ0000-2 — Nº ARQUIVO: J0mK681uxG00000-8
COMP: 04/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 — INSCRIÇÃO: 04.579.518/0001-82 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OLAVO BILAC 46 — BAIRRO: BORTOT — CNAE PREPONDERANTE 5620104
CIDADE: PATO BRANCO — UF: PR — CEP: 85504-080 — TELEFONE: 0046 3225 1641 — CNAE: 5620104

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	526,36	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	613,81
SALÁRIO FAMÍLIA:	87,45	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	1	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0				
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0				
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0				
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0				

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 80
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

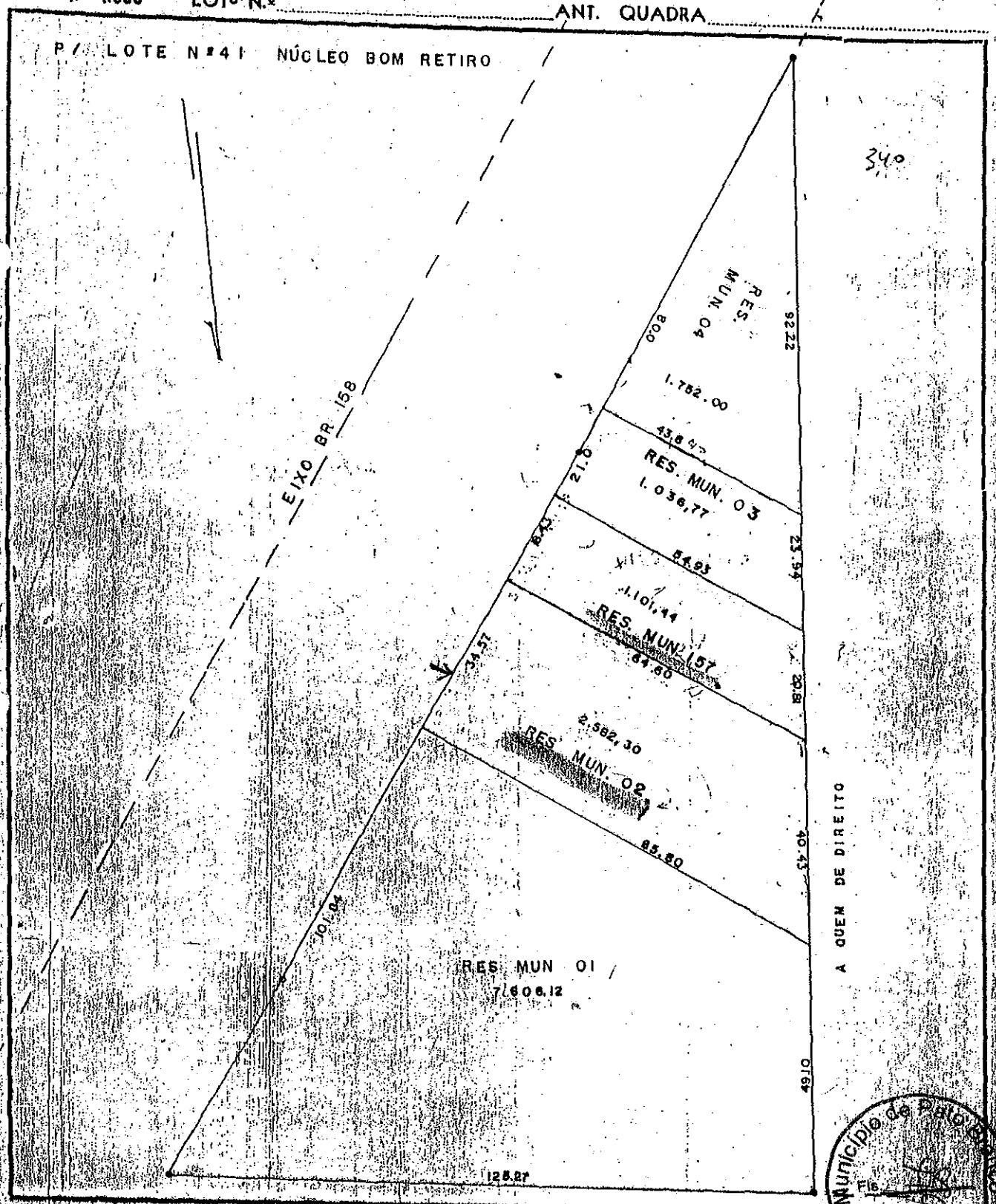
Cidade
de
PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 81 Visto

Município de Pato Branco Fls. 05 Servidor

PLANTA PARCIAL
DA
QUADRA N.

ESC. 1: 1.000 LOTe N.º ANT. QUADRA



Município de Pato Branco Fls. 06 Servidor

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 24.973

RUBRICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 82 Visto

05 de abril de 1.993.

IMOVEL SUBURBANO - "RESERVA MUNICIPAL Nº157", desmembrada de uma parte da Reserva, Municipal nº157, encravada na parte do lote rural sob nº41 do núcleo Bom Retiro, situado neste municipio de Pato Branco, contendo a área de 1.101,44m2 (HUM MIL, CENTO E UM METROS E QUARENTA E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Reserva Municipal nº02 com 64,6 SUL: com a Reserva Municipal nº03 com 54,93m; LESTE: com a BR-158 com 18,43m; OESTE com terras a quem de direito com 20,81m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capitulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 22.731 e AV.1-22.731 do livro nº02, deste Oficio.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54.

TRANSMITENTE: ALZEMIRO BERTOL e sua mulher dona TEREZINHA DE LURDES BERTOL, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº126.187.999-68.

Serventia Reg. Lei 16.228 de 16/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMÓVEIS EEI97692

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 24973
Pato Branco, 1º de 06 de 2012
OFICIAL

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 24.973

Município de Pato Branco Fls 83
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 83
Visto

CARTA DE ANUÊNCIA N.º 47/2011

Atestamos que o Imóvel Suburbano: "Reserva Municipal nº 157", do Núcleo Bom Retiro, com área de 1.101,44m², (um mil cento e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 24.973, do 1º Ofício de Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pato Branco, situado na Marginal da BR 158 no Bairro Planalto, neste município de Pato Branco, Paraná, onde pretende se instalar a indústria **Massas e Marmitas RJA Ltda**, com características de *indústria de produtos alimentícios,* está localizado em uma zona "ZI 1 - Zona Industrial 1", a qual é constituída por áreas destinadas à instalação de indústrias não poluentes, compatíveis com a sustentabilidade ambiental urbana, sendo **adequado** o seu funcionamento segundo a Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo n° 46/2011.

Pato Branco, 20 de setembro de 2011.

Emerson C. Michelin
Diretor IPPUPB
Port. 508/10

EMERSON CARLOS MICHELIN

IPPUPB - Diretor Departamento de Informação,
Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco

Município de Pato Branco
Fls. 80
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 84
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.990 de 19 de março de 2012, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, integrada pelos senhores Joares Cordeiro Brasil – Presidente; Rosangela da Silva Rossatti – Secretária; João Carlos Baier, Luiz Marini, Adilcione Colli, Elisangela Márcia Caldato Zanella e Jefferson Barbosa Barão – Membros, tendo como atribuição a Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis:

Por este laudo avalia:

Imóvel Suburbano: **Reserva Municipal nº 157** (cento e cinqüenta e sete), com área de **1.101,44m²** (um mil, cento e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), situado na Marginal da BR 158, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco-PR, constante da Matricula nº **24.973** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

O imóvel é avaliado em R$ **55.072,00** (cinqüenta e cinco mil e setenta e dois reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 18 de julho de 2012.

Joares Cordeiro Brasil
Presidente

Rosangela da Silva Rossatti
Secretária

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
Membro

Elisangela M. C. Zanella
Membro

Jefferson Barbosa Barão
Membro

Município de Pato Branco
Fls. 81
Paraná
Servidor

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL

DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO M.A.

RIA

N.º 66295

00. USO DO I.A.P
00. PROTOCOLO LOCAL

01. CONTROLE

01. S.P.I DE ORIGEM

02. INSPEÇÃO AMBIENTAL PARA: (TIPO LICENÇA/EMPREENDIMENTOS)

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 83 Visto

02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA.

04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
Matrícula nº 24.973

05. BAIRRO | 06. MUNICÍPIO / UF: PATO BRANCO | 07. CEP

03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

08. CORPO RECEPTOR: Rio Ligeiro | 09. BACIA HIDROGRÁFICA: TIBAGI

10. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)

11. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA INSPEÇÃO

DESCREVER SUSCITAMENTE O PROCESSO: GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P., DESCREVEM TAMBÉM A LOCALIZAÇÃO PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO AOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.

Trata-se de uma solicitação para a análise de uma área de 1.101,44 m², da Reserva Municipal nº 157 matrícula nº 24.973 com a finalidade de implantar uma atividade industrial do ramo alimentício sendo que o IAP/ERTOS bem manifestou-se de forma favorável a utilização da área para esta finalidade devendo então requerer o devido licenciamento ambiental.

12. LOCAL: PATO BRANCO | 13. DATA DA VISTORIA: 21/09/2011

04. ENTREVISTADO

14. NOME: Fabiana Fagundes Bueno

15. CPF: 033366 019-01 | 16. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE...)

17. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

18. ASSINATURA DO ENTREVISTADO

05. TÉCNICO VISTORIADOR

19. NOME: William C. P. Machado

20. Nº DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE: 12472-D | 21. REGIÃO

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE: PATO BRANCO

23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR

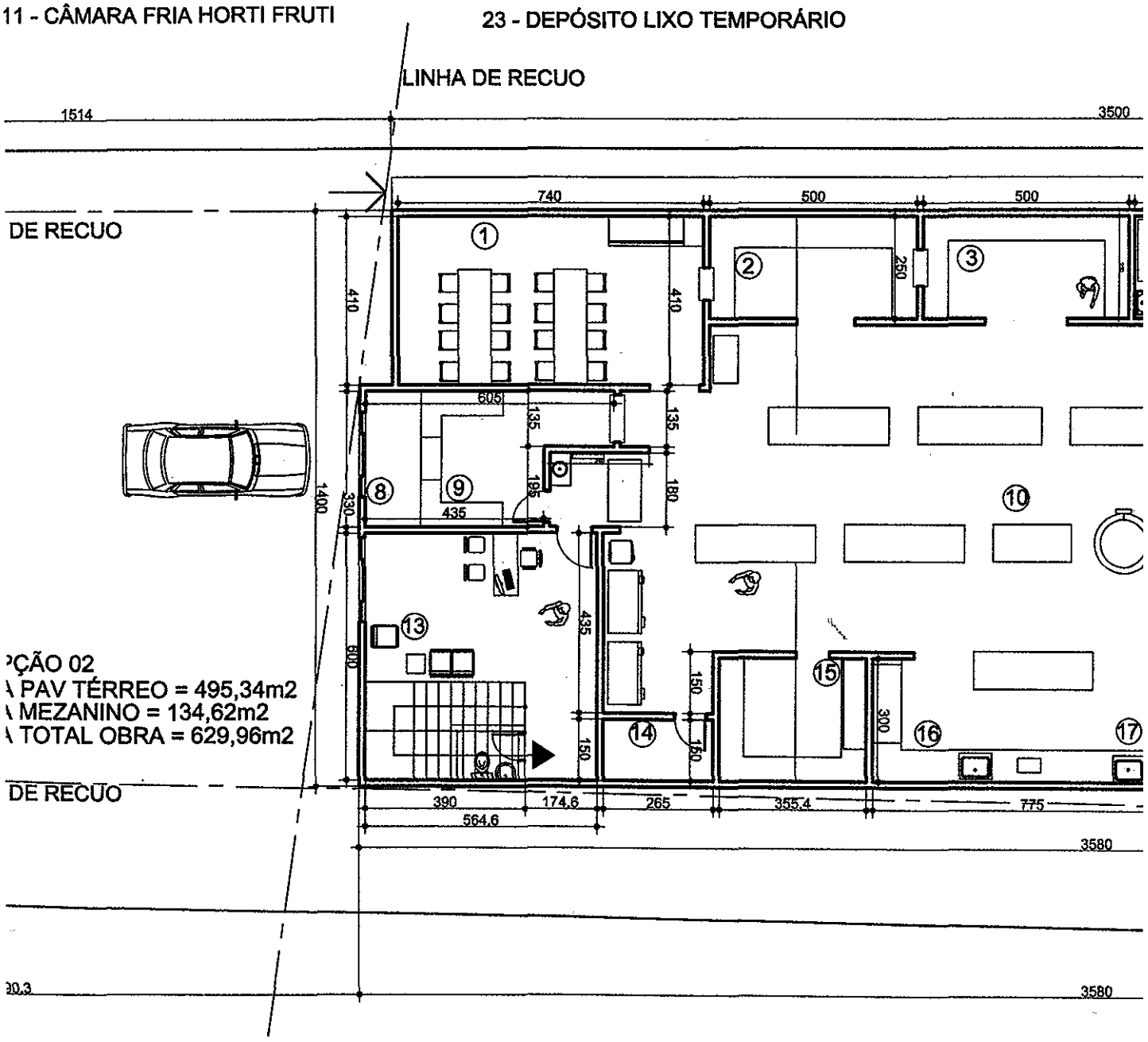
Município de Pato Branco Fls. 82 Servidor

1ª VIA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO | 2ª VIA. REQUERENTE | 3ª VIA. ESREG

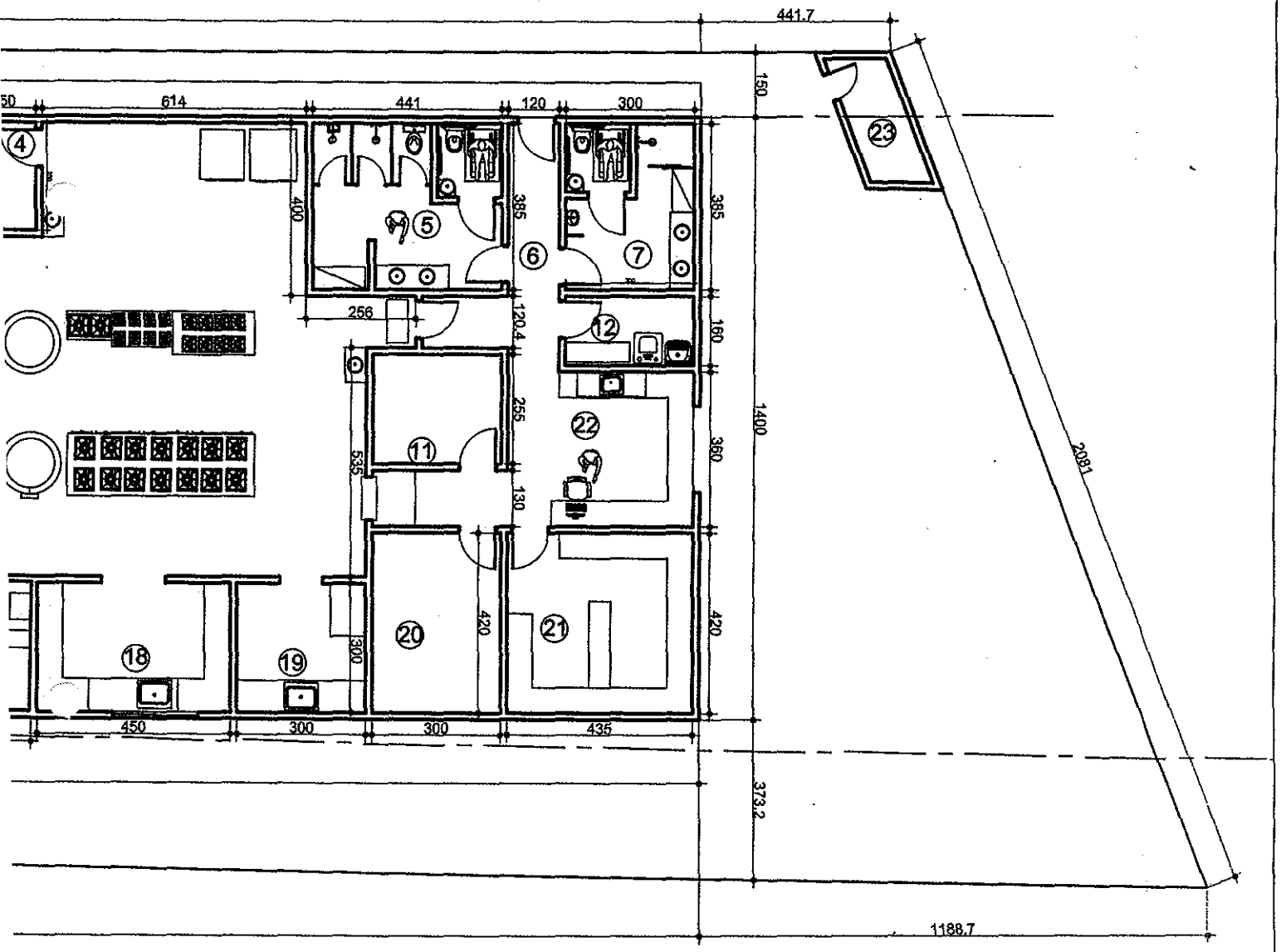
Cód. 12.01.006

1 - REFEITÓRIO
2 - HIGIENIZAÇÃO
3 - UTENSÍLIOS LIMPOS
4 - DML
5 - VESTIÁRIO FEMININO
6 - CIRCULAÇÃO - ACESSO FUNC.
7 - VESTIÁRIO MASCULINO
8 - RETIRADA DAS MARMITAS
9 - EXPEDIÇÃO
10 - LINHA DE PRODUÇÃO
11 - CÂMARA FRIA HORTI FRUTI
12 - DML
13 - RECEPÇÃO
14 - DEP. EMBALAGEM SEMANAL
15 - IND. EMBALAGEM/ROTULAGEM
16 - MASSAS E SOBREMESAS
17 - CEREAIS
18 - PREPARO DE CARNES
19 - HORTI FRUTI
20 - CÂMARA FRIA CARNES
21 - DEPÓSITO DE SECOS E EMBALAGENS
22 - TRIAGEM
23 - DEPÓSITO LIXO TEMPORÁRIO

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 86
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 87
Visto



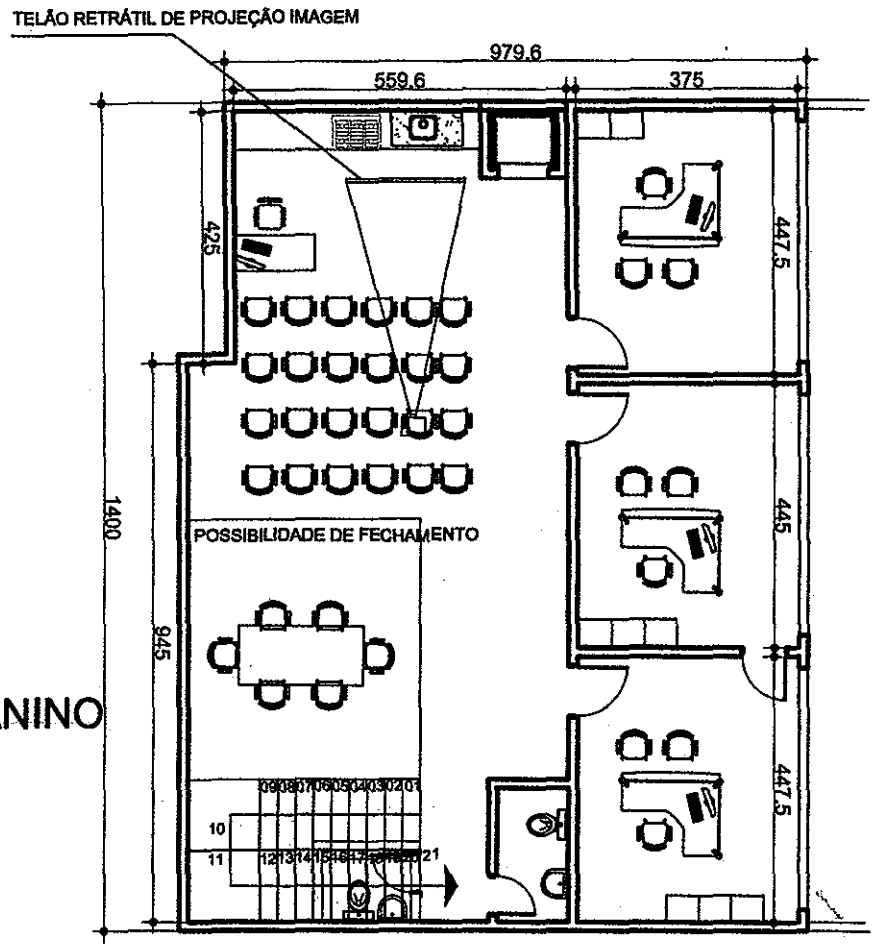
ESPAÇO 21
Soluções em Arquitetura

adriano scarabelot
CREA-PR 29851/D
arquiteto urbanista
46 3225 3151
Pato Branco PR

PROJETO	Cozinha Industrial	A01/02
CLIENTE	Da Mama Massas e Marmitas	Legal
DESENHO	Planta Baixa Térreo	27 Jun

Município de Pato Branco
Fls. 83
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 82
Visto



DO MEZANINO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 89
Visto

ESPAÇO 21
Soluções em Arquitetura

adriano scarabelot
CREA-PR 29651/D
arquiteto urbanista
46 3225 3151
Pato Branco PR

PROJETO	Cozinha Industrial	A02/02
CLIENTE	Da Mama Projetos	Legal
DESENHO	Planta Baixa Mezanino	25 Fev 2010

nome do arquivo: da mama dp 05.05 impressão | data arquivo: 28/06/2012 | data plot:28/06/2012

Município de Pato Branco
Fls. 84
Servidor

Cronograma da obra para execução de 629m² de área construída	
1° mês	limpeza do terreno, montagem de barraco e inicio do pré-moldado
2° mês	conclusão do pré-moldado e inicio dos baldrame
3° mês	conclusão dos baldrame e inicio da alvenaria
4° mês	conclusão da alvenaria e inicio de reboco
5° mês	conclusão do reboco e inicio da elétrica
6° mês	inicio da parte hidráulica e inicio dos pisos
7° mês	conclusão dos pisos, inicio de revestimento de prede e de pintura
8° mês	conclusão da pintura, elétrica e revestimento de predes e piso
9° mês	limpreza e concluso da obra

Idacir Casagrande ME

CNPJ: 13.178.999/0001-05

Fone: 3225-9705 Cel: 9101-0344

e-mail: idacircasagrande@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 90 Visto

Município de Pato Branco Fls. 85 Servidor

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 91
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:
LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA

ENDEREÇO:
RUA OLAVO BILAC 46

ATIVIDADE:
~~Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar~~
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Fabricação de biscoitos e bolachas

J/CPF: 04.579.518/0001-82	ÁREA ÚTIL: 90,00
ALVARÁ: 448/2001	PROCESSO Nº: 219888
DATA EXPEDIÇÃO: 27/08/2001	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2198880

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branc
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria n.º 008 de 06/01/2009

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

Município de Pato Branco
Fls. 86
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME** EXERCÍCIO: **2011**

CNPJ: **04.579.518/0001-82** ÁREA CONSTRUÍDA: ***90 m2***

ENDEREÇO: **RUA OLAVO BILAC 46**

BAIRRO: **BORTOT**

RAMO DE ATIVIDADE: **FORNECIMENTO COMIDA PREPARADA, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS e COM. ATACAD. E VAREJ. DE ALIMENTOS**

GRAU DE RISCO: **RISCO 1**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº REG CONSELHO: / /

DATA DE VISTORIA: **03/06/2011** Nº DE LICENÇA: **1027**

DATA DE VENCIMENTO: **31/07/2012**

Município de Pato Branco Fls. 82 Servidor

Jaury Procópio
Aux. de Saneamento
Mat 10 091-9

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 92 Visto

Edinia S. Burile
Farmac. / Bioquímica
CRF 8018

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 93
Visto

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 96979 / 2011

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná , vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA OLAVO BILAC , 46, município de PATO BRANCO, referente a **MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME** , de propriedade do Sr(a)., JANETE RHODEN ZANMARIA com aproximadamente 150 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores

2. Ramos de atividade: FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL ; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS ; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES ; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ;

3. Classe de Risco: 2

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

- **O presente documento tem validade de 02/05/2011 até 02/05/2012, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.**

- **Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.**

GR n.º 3111009697924
Projeto n.º
Laudo n.º
Alvará n.º
Capacidade de público
Projeto Central de GLP n.º
Sistema preventivo extintores
Uso de GLP liberado Kg

Polícia Militar do Estado do Paraná
Corpo de Bombeiros
2º SGBI
Gab. do Comando
Pato Branco

PATO BRANCO, PR, 2 de maio de 2011

N.I. Cleodomir Paulo Pereira
Sd. QPM 2-0
202.316-5
Cb. Antonio Ademir dos PASSOS Silva
Setor de Vistorias

Município de Pato Branco
GENIVALDO LUIZ
Mat. QC
RG 30264.
Fls.
Servidor

Asp. Of. ANA PAULA Schibelbein
Chefia do Setor de Vistoria

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 94 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 237/2012

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar Reserva Municipal nº 157, com área de 1.101,44 m2, situado na Marginal da BR 158, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, constante da matrícula nº 24.973 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 55.072,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e dois reais) para a indústria **Massas e Marmitas RJA Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.579.518/0001-82, situada na Rua Olavo Bilac, 46, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel destina-se a indústria de produtos alimentícios prontos e fornecimento industrial de refeições prontas.

É o brevíssimo relatório.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado para que a empresa atue no ramo de indústria de produtos alimentícios prontos e fornecimento industrial de refeições prontas.

Verificando o Projeto de Viabilidade Econômica/Financeira, constatamos que a referida empresa pretende investir entre recursos próprios e financiados o valor de R$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais) na construção do módulo industrial, compras de máquinas e equipamentos. Pretende ainda gerar com o Projeto mais 8 (oito) empregos, somando-se aos 14 já existentes.

Segundo o Contrato Social anexo (Quinta Alteração Contratual), constata-se que o capital social da pretensa donatária é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividida entre os sócios, cuja importância suplanta o valor da avaliação do imóvel objeto da presente doação, **cumprindo assim o disposto contido no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.207/93.**

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 95
Visto

No tocante ao ramo de atividade a ser desenvolvida pela donatária, o IPPUPB anue que o referido imóvel localizado na Marginal da BR 158 Bairro Planalto é adequado para receber tal empreendimento, fundamentando-o na Lei Complementar nº 46/2011 que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo. (doc. Anexo)

A doação de imóvel público para fins industriais constitui-se **política pública de caráter permanente** voltada ao incentivo e desenvolvimento industrial, cuja finalidade é a de promover a geração de renda e de empregos, razão pela qual entendemos s.m.j, que não se aplica ao caso concreto, a vedação contida no § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/97 que dispõe sobre as eleições.

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, opinamos em fornecer parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria, cabendo as comissões permanentes procederem as diligências de estilo e análise de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Receita Federal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 96
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.579.518/0001-82 MATRIZ		01/08/2001

NOME EMPRESARIAL
MASSAS E MARMITAS RJA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLAVO BILAC	46	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-080	BORTOT	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

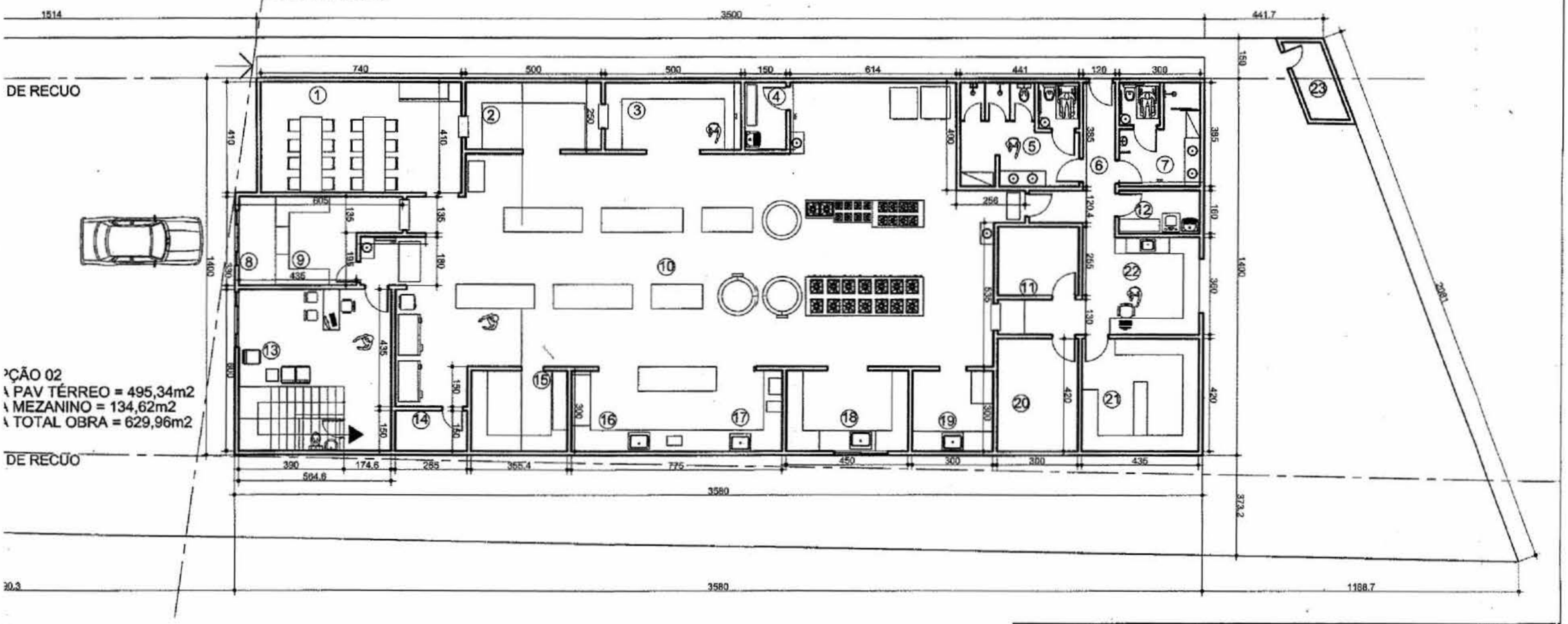
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/12/2012** às **16:21:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

1 - REFEITÓRIO
2 - HIGIENIZAÇÃO
3 - UTENSÍLIOS LIMPOS
4 - DML
5 - VESTIÁRIO FEMININO
6 - CIRCULAÇÃO - ACESSO FUNC.
7 - VESTIÁRIO MASCULINO
8 - RETIRADA DAS MARMITAS
9 - EXPEDIÇÃO
10 - LINHA DE PRODUÇÃO
11 - CÂMARA FRIA HORTI FRUTI
12 - DML
13 - RECEPÇÃO
14 - DEP. EMBALAGEM SEMANAL
15 - IND. EMBALAGEM/ROTULAGEM
16 - MASSAS E SOBREMESAS
17 - CEREAIS
18 - PREPARO DE CARNES
19 - HORTI FRUTI
20 - CÂMARA FRIA CARNES
21 - DEPÓSITO DE SECOS E EMBALAGENS
22 - TRIAGEM
23 - DEPÓSITO LIXO TEMPORÁRIO

97
R

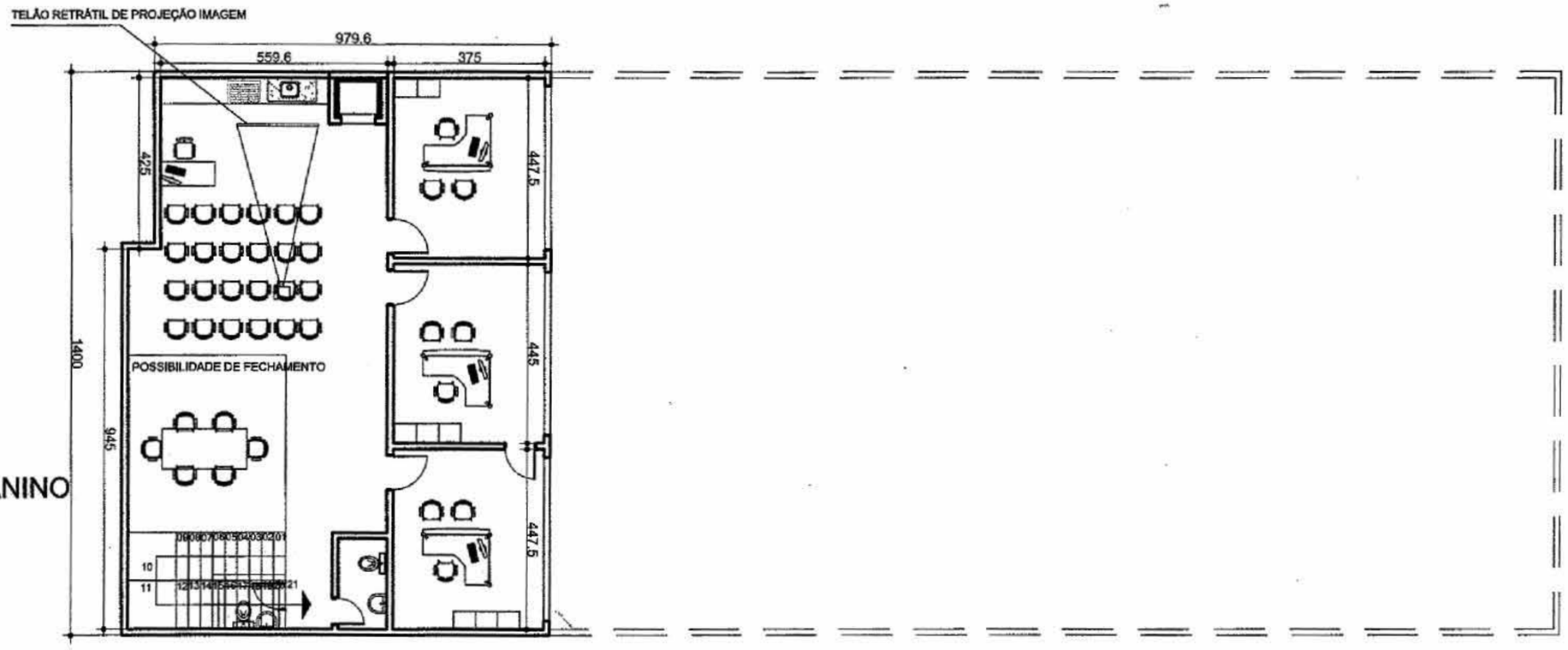


ÇÃO 02
PAV TÉRREO = 495,34m2
MEZANINO = 134,62m2
TOTAL OBRA = 629,96m2

Município de Pato Branco
Fls. 83
Servidor

ESPAÇO 21 Soluções em Arquitetura		adriano scarabelot arquiteto urbanista 46 3225 3151 Pato Branco PR
PROJETO	Cozinha Industrial	A01/02
CLIENTE	Da Mama Massas e Marmitas	Legal
DESENHO	Planta Baixa Térreo	27 Jun

98



DO MEZANINO

ESPAÇO 21
Soluções em Arquitetura

adriano scarabelot
arquiteto urbanista
46 3225 3151
Pato Branco PR

PROJETO	Cozinha Industrial	A02/02
CLIENTE	Da Mama Projetos	Legal
DESENHO	Planta Baixa Mezanino	25 Fev 2010

nome do arquivo: da mama dp 05.05 impressão data arquivo: 28/06/2012 data plot:28/06/2012

Município de Pato Branco
Fls. 84
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 99
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 237/2012

O Executivo Municipal através do projeto de Lei nº 237/2012, solicita o apoio desta Casa Legislativa para Doar Imóvel á Empresa de Massas e Marmitas RJA Ltda, Imóvel este situado na Marginal da BR 158 no Bairro Planalto, com área de 1.101,44m2, avaliado em R$ 55.072,00 que será utilizado pela empresa para industria de produtos alimentícios prontos e fornecimento industrial de refeições prontas.

A matéria encontra-se apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos PARECER FAVORÁVEL.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 19 de dezembro de 2012.

Osmar Braun – PR

Laurindo Cesa – PSDB

William Machado – PMDB

Maria Anita Guerra Machado – PSD

Valmir Tasca – DEM- Relator

Nelson Bertani – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 19-Dez-2012-17:45-01435-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 100
Visto

PROJETO DE LEI Nº 237/2012

Autoriza doação de imóvel a Empresa de **Massas e Marmitas RJA Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação Reserva Municipal nº 157 (cento e cinquenta e sete), com área de 1.101,44m² (mil e cento e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), situado na Marginal da BR 158, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, constante da Matricula nº 24.973 do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 55.072,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e dois reais), para a Indústria Massas e Marmitas RJA Ltda, CNPJ Nº 04.579.518./0001-82, situada na Rua Olavo Bilac, nº 46, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo indústria de produtos alimentícios prontos e fornecimento industrial de refeições prontas.

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 291361, de 16 de maio de 2011, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 101
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5663 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.980, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza doação de imóvel à Empresa de **Massas e Marmitas RJA Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação Reserva Municipal nº 157 (cento e cinquenta e sete), com área de 1.101,44m² (mil e cento e um metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), situado na Marginal da BR 158, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, constante da Matrícula nº 24.973 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 55.072,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e dois reais), para a Indústria Massas e Marmitas RJA Ltda, CNPJ Nº 04.579.518./0001-82, situada na Rua Olavo Bilac, nº 46, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo indústria de produtos alimentícios prontos e fornecimento industrial de refeições prontas.

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei o início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 291361, de 16 de maio de 2011, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 102
Visto

PROJETO DE LEI Nº 237/2012

Regime de urgência / Convoca extraordinárias

MENSAGEM Nº: 177/2012

RECEBIDA EM: 18 de dezembro de 2012

Nº DO PROJETO: 237/2012

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à empresa de Massas e Marmitas RJA Ltda. (Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo indústria de produtos alimentícios prontos e fornecimento industrial de refeições prontas. Reserva Municipal nº 157, com área de 1.101,44m² situado na Marginal da BR 158, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, constante da Matricula nº 24.973, avaliado em R$ 55.072,00, CNPJ Nº 04.579.518./0001-82, situada na Rua Olavo Bilac, nº 46, Bairro Bortot)

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 19 de dezembro de 2012
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 20 de dezembro de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Claudemir Zanco – PPS.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EMSESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 21 de dezembro de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Claudemir Zanco – PPS.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de dezembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 629/2012

Lei nº 3980, de 21 de dezembro de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5663, de 27 de dezembro de 2012.